



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### **REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/04/2012 - 18h30m**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às dezoito horas na qual estiveram presentes o Presidente Fábio e os Conselheiros Pedro Motoitiro Kawai, Keila Arruda Nicolau Valente, Iara Aparecida Rodrigues, Edison Piacentini, Rosa Maria Pompeu, Paulo Sérgio Spolidoro, João Francisco R. de Godoy, Maria Aparecida de Brito Vitti e Nelma Paula de Almeida Valentin. Estiveram ausentes os Conselheiros Luis Antonio Penteado, Maria Regina Setto de Godoy e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Justificou a ausência a Conselheira Claudia Maria Amaral Fischer. Nessa reunião foi colocado aos presentes que as atas das reuniões ordinária e extraordinária do dia catorze de fevereiro de dois mil e doze, ainda não foram entregues e por isso ainda não foram aprovadas pelo Conselho. A ata da reunião ordinária do dia treze de março foi aprovada e as atas das reuniões extraordinárias do dia vinte e sete de março, das dezesseis horas ainda não foi aprovada, somente a ata da reunião das dezoito horas e trinta minutos foi aprovada, ficando para leitura e aprovação na próxima reunião. Dando sequência à reunião, foram aprovados os registros das entidades CRAMI e CIEE. Também foi lida a nomeação do Conselheiro Edison Piacentini. A resposta ao ofício 033/12 da Procuradoria Jurídica do Município sobre a Escola de Pais, voltará ser pauta da próxima reunião. Os informes da Secretaria Municipal de Educação referente o Centro Social Cáritas conforme ofício do CMDCA 037/12 e o da Procuradoria Jurídica do Município referente ao processo nº. 0567/2010, da entidade LANISA, conforme ofício do CMDCA 036/12; também ficaram para leitura na próxima reunião. O Presidente Fábio, leu a resposta da SEMDES sobre a troca dos Conselheiros Tutelares, onde destacou que, após os esclarecimentos do CMDCA, a troca não ocorrerá. Em seguida como estava agendado, foi aberto o espaço para justificativas das entidades Síndrome de Down e Escola de Educação Especial Passo a Passo sobre a não apresentação pelas referidas entidades da prestação de contas, o que ocasionou a não deliberação da verba do FUMDECA para tais entidades. Iniciando com a Escola Passo a Passo, a assistente social Vânia, esclareceu que a prestação não foi mesmo apresentada e que após a posse do novo diretor, o qual esteve até o momento se inteirando da parte administrativa da escola, pois a funcionária que era responsável foi desligada da entidade e o novo diretor fará o possível para que tudo seja resolvido. Disse também que as pessoas devem perceber que os resultados do trabalho desenvolvido pela escola, não depende só da parte técnica pedagógica, psicológica e assistencial e outras, mas principalmente da parte administrativa de cada entidade, pois um trabalho em equipe é que resulta o sucesso. Aline esclareceu que o projeto está sendo desenvolvido até o momento, mesmo sem a verba destinada do FUMDECA. Relatou *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4<sup>o</sup> da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

um pouco o que é desenvolvido no projeto, no qual os alunos da Escola Passo a Passo, vão às escolas da comunidade dar palestras, e apresentam o Rap que eles criaram para focar a importância da saúde bucal e higiene. Aline enfatizou que a escola necessita muito dessa verba para subsidiar o projeto, pois ainda há a gravação de um CD com músicas apresentadas pelas crianças. Finalizou que a parte técnica e administrativa devem caminhar juntas, para que o projeto tenha um bom desempenho. Em seguida teve início a explanação da diretoria da Fundação PIPA – Síndrome de Down. Fabiane iniciou sua fala, assumindo toda a responsabilidade pela não entrega da prestação de contas da entidade, como diretora da entidade. Mas ressaltou que a parte administrativa da entidade, até então, estava na responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Cleusa, a qual trabalhava nessa função há mais de 9 anos. E que já no início de sua gestão, a qual ocorreu no mês de janeiro e logo no mês de fevereiro, ocorreu uma ação trabalhista que teve que assumir e pagar. A diretora Fabiane informou que a administração anterior, não pensava na entidade como uma empresa e que a Sr<sup>a</sup>. Cleusa era responsável por toda essa parte, ficando com ela todas as informações administrativas e que quando perguntou a ela se a mesma havia entregado a prestação de contas ao CMDCA, ela disse que não, e respondeu à diretora – O que você quer que eu faça? Não entreguei e assumo o erro. A diretora informou também que a assistente social da entidade foi demitida logo após a notícia do jornal, onde informava que a entidade não receberia a verba destinada pelo FUMDECA. E o que está ocorrendo na entidade é que para demitir a Sr<sup>a</sup>. Cleusa precisa-se de recursos financeiros, pois são nove anos de registro em carteira e demais despesas. O Sr. Ronaldo, informou que a empresa onde ele trabalha, destinará uma pessoa de confiança da área administrativa para trabalhar na entidade. O Sr. Ronaldo também informou que haverá uma festa beneficente em prol à entidade e com a renda da festa poderão pagar os encargos destinados à demissão da funcionária Sr<sup>a</sup>. Cleusa. Uma das representantes da entidade disse também que em meados do ano dois e onze, já estava percebendo problemas entre a parte administrativa e técnica. Ela assumiu a coordenação técnica da entidade e que a partir de agora irá também acompanhar mais de perto a administração entidade. A diretoria entende que o erro foi de todos, e que a partir desse ocorrido, isso não mais acontecerá. Finalizou dizendo que a Sr<sup>a</sup>. Cleusa tinha a entidade nas mãos, pois sempre dizia meias verdades. Com esse fato, todos aprenderam uma lição e que a entidade necessita muito da verba destinada pelo FUMDECA, pois há uma lista de espera de crianças e de famílias necessitando do apoio e do atendimento que a entidade oferece e que os projetos desenvolvidos não podem deixar de dar continuidade. Sem mais, o Presidente Fábio, informou que após a explanação de todos, o CMDCA se reunirá e fará uma avaliação sobre o ocorrido por cada entidade e em seguida dará seu parecer. Nada mais havendo a tratar, o

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4<sup>o</sup> da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Presidente Fábio, deu por encerrada a reunião e eu Iara Aparecida Rodrigues, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que é assinada pelos signatários abaixo

Iara Aparecida Rodrigues  
Secretária *ad hoc*

Fábio do Amaral Sanches  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4<sup>o</sup> da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.